



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/039

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Câmara Municipal de Rondon do Pará

Contratação de Empresa Especializada para Confecção e instalação de móveis planejados na recepção 1, Instalação de painel ripado em parede de corredor, **com a finalidade de promover acabamento estético e** ocultar as caixas de tomadas e os disjuntores de distribuição elétrica **atualmente expostos no local**, mural institucional destinado à afixação de comunicados e informações institucionais na Recepção 02, **e ainda** quadro institucional das Legislaturas de Vereadores – CONFORME ANEXO - Mediante Dispensa de Licitação.

Nº	ITENS 1	DESCRIPTIVO DOS MOVEIS PLANEJADOS	QUANT
	AMBIENTES		
01	RECEPÇÃO I	Painel 1 e 2 fixo em parede altura P.D. total (4250+3290x3000x45), em MDF CARVALHO NATURAL e CINZA URBANO com placas em MDF e espelhos intercalados entre MDF, painel acima de rodapé até forro.	1
02	RECEPÇÃO I	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2120x3000x45) em MDF na cor CARVALHO NATURAL com fundo em MDF CARVALHO NATURAL, ripado com detalhe vazado em 20mm.	1
03	RECEPÇÃO I	Armário em MDF (900x1300x600) com duas portas de abrir, divisória interna, puxador tipo ponto, móvel em MDF na cor CINZA URBANO com rodapé em madeira apoiado diretamente no chão.	1
04	CORREDOR OCULTAR AS CAIXAS DE TOMADAS E OS DISJUNTORES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	Painel fixo em parede altura P.D. total (5200x3000x45) em MDF na cor CARVALHO NATURAL e CINZA URBANO com placas em MDF e espelhos intercalados entre MDF, painel ripado em MDF na cor CINZA URBANO com detalhe de corte em local de caixa disjuntores com acesso sendo detalhe com duas portas de correr em MDF na cor GRAFITO, com sistema de correr lateral.	1
05	CORREDOR ARMÁRIO	Armário em MDF (900x180x60) na cor CINZA URBANO com duas gavetas em parte superior e quatro portas de abrir com divisória interna, móvel solto de apoio multi-uso.	1
06	MURAL INSTITUCIONAL GALERIA DOS PRESIDENTES	Quadro em MDF (1000x2500x45) na cor CINZA URBANO com identificação de vereadores com foto sendo quadro unitário com molduras e quadro principal.	1
07	QUADRO DE AVISOS	Quadro de aviso em MDF na cor CARVALHO NATURAL com fundo na cor preto e detalhe com duas portas de vidro de correr com perfil alumínio PU e chave.	2



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que concerne ao planejamento das contratações públicas, tendo por finalidade subsidiar a abertura de processo administrativo para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados destinados às dependências da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

O presente instrumento visa demonstrar a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como apresentar os elementos essenciais que justificam a adoção da solução pretendida, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, enquanto instituição representativa do Poder Legislativo local, recebe diariamente servidores, autoridades e cidadãos que buscam atendimento e acompanhamento das atividades parlamentares.

Todavia, verificou-se que determinados ambientes institucionais carecem de adequação estética, funcional e organizacional, sobretudo no que se refere à ausência de mobiliário planejado e elementos de acabamento capazes de conferir melhor apresentação e racionalização dos espaços internos.

Entre as necessidades identificadas, destacam-se:

- Estruturação adequada da Recepção 01, visando otimizar o atendimento ao público e a organização do ambiente;
- Tratamento estético e funcional de parede de corredor, onde se encontram instaladas caixas de tomadas e disjuntores de distribuição elétrica, atualmente expostos;
- Implantação de murais institucionais destinados à divulgação de informações oficiais nas áreas de recepção;
- Instalação de quadro institucional das legislaturas de vereadores, destinado à preservação da memória histórica e política desta Casa Legislativa.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados, garantindo padronização estética, funcionalidade e melhor aproveitamento dos espaços institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em marcenaria e mobiliário planejado, responsável pela confecção sob medida e posterior instalação dos seguintes elementos:

1. Mobiliário planejado para Recepção 01, contemplando estrutura adequada para atendimento institucional;
2. Paineis ripados em parede de corredor, destinados ao acabamento estético e à ocultação das caixas de tomadas e disjuntores de distribuição elétrica;



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



3. Mural institucional para Recepção 02, destinado à afixação de comunicados e informações institucionais;
4. Quadro institucional das Legislaturas de Vereadores, destinado à exposição histórica das composições legislativas desta Casa.

A contratação deverá contemplar fornecimento de materiais, fabricação, transporte, instalação e acabamento final, garantindo perfeita adequação ao ambiente físico existente.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor para serviços comuns, desde que observados os limites legais e precedida de pesquisa de preços que demonstre a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Tal procedimento revela-se adequado por possibilitar:

- Celeridade administrativa, evitando procedimentos excessivamente onerosos;
- Racionalização dos recursos públicos;
- Atendimento célere à necessidade institucional identificada.

Ainda assim, serão observados os princípios da transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, mediante realização de pesquisa de mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada na fabricação e instalação de móveis planejados;
- Utilizar materiais de qualidade compatíveis com ambientes institucionais;
- Garantir acabamento técnico e estético adequado;
- Responsabilizar-se pela instalação completa e perfeita adaptação ao ambiente existente;
- Assegurar garantia mínima dos serviços executados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento preliminar de mercado indica que há diversas empresas especializadas na fabricação de móveis planejados, aptas a atender à demanda institucional, o que possibilita a realização de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução de mobiliário planejado apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que:

- Permite aproveitamento racional dos espaços físicos;
- Proporciona padronização estética;
- Assegura durabilidade e funcionalidade dos elementos instalados.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa preliminar de valor será obtida por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

Tal estimativa servirá como referência para aferição da vantajosidade da contratação.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação pretendida proporcionará:

- Melhoria na organização e apresentação dos ambientes institucionais;
- Maior conforto e funcionalidade no atendimento ao público;
- Valorização estética das dependências da Câmara Municipal;
- Preservação da memória institucional por meio da exposição das legislaturas;
- Melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis.

9. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo identificar possíveis eventos capazes de comprometer o êxito da execução contratual.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada	Média	Alto	Exigir comprovação de experiência e qualificação técnica
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio	Estabelecer prazo contratual claro e prever penalidades
Utilização de materiais de baixa qualidade	Baixa	Alto	Especificar materiais mínimos e exigir garantia
Incompatibilidade do mobiliário com o espaço físico	Baixa	Médio	Realização de vistoria prévia no local
Danos à infraestrutura elétrica existente	Baixa	Alto	Execução por profissionais qualificados e acompanhamento técnico

A adoção dessas medidas permitirá reduzir significativamente os riscos associados à contratação, garantindo maior segurança administrativa e técnica.

10. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui apenas uma ferramenta técnica de análise da contratação, não implicando em qualquer responsabilidade do signatário quanto ao prosseguimento do processo. A responsabilidade pelo andamento da contratação é exclusiva do gestor, que deverá observar parâmetros como disponibilidade financeira, prioridades institucionais, plano anual de contratações e orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



É importante destacar que este estudo não verifica, de forma direta, as prioridades estabelecidas no **Plano Anual de Contratações** nem a compatibilidade com o **orçamento anual da Câmara Municipal**. Esses fatores são extremamente relevantes para a continuidade do processo, pois garantem que a contratação esteja alinhada às diretrizes estratégicas da instituição e às limitações financeiras existentes.

Assim, ainda que se reconheça a importância da padronização estética e do planejamento dos móveis planejados para a melhoria dos ambientes institucionais, é vital que se acompanhe rigorosamente a **disponibilidade orçamentária** e a **programação financeira** da Casa Legislativa. Somente com essa verificação será possível assegurar que a contratação não comprometa outras prioridades administrativas e que se mantenha a observância dos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e subsequente instauração do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmada a compatibilidade com o planejamento institucional e a disponibilidade financeira

Rondon do Pará – PA, 13 de Março de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Elaboração do ETP